

# Boletim de Serviço

nº 279, de 02 de fevereiro de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-  
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANDRÉA MARIA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	04
PORTARIA-SEI nº 076/2021, de 25 de janeiro de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 081/2021, de 29 de janeiro de 2021.....	05
PORTARIA-SEI nº 095/2021, de 27 de janeiro de 2021.....	06

Portaria-SEI nº 076, de 25 de janeiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PROCESSO: 23546.041729/2020-26**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 697/2020, de 24 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 257, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23546.041729/2020-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 007/2021, ([11496301](#)), de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 81/2021, de 29 de janeiro de 2021

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA- SEI Nº0 81/2021 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**PROCESSO Nº 23537.023922/2020-94**

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 656/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 252/2020, de 06 de novembro de 2020, Portaria-SEI de Substituição nº 809/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 267, de 29 de dezembro de 2020, referente ao Processo nº 23537.023922/2020-94, ante as razões apresentadas no Ofício nº 027/2021 ([11601059](#)), de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 095/2021, de 27 de janeiro de 2021

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 008/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 271, de 08 de janeiro de 2021, tornando sem efeito as disposições do seu artigo 1º.

Art. 2º. Designar Diego Alonso Soares Dias, Matrícula SIAPE nº 2167344, ocupante do cargo Psicólogo - Área Hospitalar, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.023924/2020-83, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pelo comissário a partir de 06 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
**Profa. Andréa Maria Silveira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**